

PORTARIA JUCERJA Nº 896

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MARCELLO DA FONSECA MACHADO LINO**, do idioma ITALIANO, devido ao deferimento em 08/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/031049-4, de 02/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4628, em 08/02/2010.

Art. 2º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **DERRICK GUY PHILLIPS**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 08/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/026213-9, de 26/01/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4626, em 08/02/2010.

Art. 3º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **PATRICIA ANNE TATE**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 10/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/032793-1, de 04/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4633, em 11/02/2010.

Art. 4º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **PAULA NEPOMUCENO CAMPOS**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 05/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/028680-1, de 29/01/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4631, em 10/02/2010.

Art. 5º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ROSANA COELHO LOBO DE CARVALHO**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 09/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/032146-1, de 03/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4630, em 09/02/2010.

Art. 6º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ADRIANA DE ALMEIDA SCHWARTZ**, do idioma INGLÊS, devido ao deferimento em 05/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/029802-8, de 01/02/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4632, em 10/02/2010.

Art. 7º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **ANNIE PAULETTE MARIE CAMBE**, do idioma FRANCÊS, devido ao deferimento em 08/02/2010, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/027191-0, 27/01/2010, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4627, em 08/02/2010.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente- JUCERJA